

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 36

SÃO PAULO - QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1991

NÚMERO 172

## GABINETE DO PREFEITO

Par. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - FAX: 549-0855

**LEI Nº 11.089**, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991  
(Projeto de Lei nº 141/90, do Vereador Arnaldo Madeira)  
Dá nova redação aos parágrafos 2º e 3º, do Art. 12, da Lei nº 8.424, de 18 de agosto de 1976, com redação dada pela Lei nº 10.839, de 20 de fevereiro de 1990.

**LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Far saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de agosto de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os §§ 2º (VETADO) do artigo 12, da Lei nº 8.424, de 18 de agosto de 1976, com redação dada pela Lei nº 10.839, de 20 de fevereiro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - A Prefeitura, observado o limite de desconto previsto no parágrafo anterior, concederá redução de, pelo menos, 10% (dez por cento) no preço das tarifas, quando pagas adiantadamente pelo usuário mediante a compra de lotes mínimos de passes, na forma a ser disciplinada por decreto.

§ 3º - (VETADO)  
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 11 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.  
**LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita  
**DALMO DE ABREU DALLARI**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**ANDERSON KHALIL**, Secretário das Finanças  
**LÍCIO GREGORI**, Secretário Municipal de Transportes  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de setembro de 1991.  
**JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO**, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 6/setembro/1991  
Decreto nº 30.113, de 5 de setembro de 1991  
No Art. 2º - Leia-se como segue não como constou:

12.31.10.60.021.2152 Desenvolvimento e Treinamento de Cursos Humanos

Decreto nº 30.138, de 6 de setembro de 1991  
No Art. 1º - Item 6 - Leia-se como segue e não como constou: ... rua conhecida por "Japacá", entre a viela conhecida por "das Trepadeiras" ...

**PORTARIA Nº 301**, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991  
**LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **BENEDITO ANTONIO MORALES**, a pena de demissão, com fundamento no art. 188, inciso III da Lei 8989/79, por infração ao art. 179 "caput" do mesmo diploma legal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 11 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.  
**LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita

**PORTARIA Nº 302**, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991  
**LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o decidido no proc. 06-004.797-85\*59,  
**RESOLVE:**

Dispensar do serviço público municipal o servidor **SIDNEY BIGOSSO DE MENDONÇA**, reg. 479.463.0.01, com fundamento nos arts. 20 e 23, inciso IV da Lei 9160/80, conjuçados com o art. 188 incisos III e V da Lei 8989/79.

## INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

- 1) **UFM - Unidade Fiscal do Município**  
• Valor mensal (set/91) - Cr\$ 14.964,00
  - 2)  **IPTU (Relativo a 1990) 14,7422**  
(Fator de correção da parcela de set/91)
  - IPTU (Relativo a 1991) 2,1411**  
(Fator de correção de set/91)
- Fonte: Secretaria das Finanças

## SUMÁRIO

Secretarias .....	1
Serviço Funcionário do Município .....	24
Editais .....	24
Licitações .....	39
Câmara Municipal .....	40
Tribunal de Contas .....	61

Esta edição é composta de 64 páginas.

to nos arts. 20 e 23, inciso IV da Lei 9160/80, combinado com o art. 188, inciso III e V da Lei 8989/79.  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 11 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.  
**LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita

**PORTARIA Nº 303**, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991  
**LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o decidido no proc. 06-004.797-85\*59,  
**RESOLVE:**

Demitir o servidor **JOSÉ RUBENS MOREIRA GODOY**, reg. 472.703.7.00, com fundamento no art. 188, inciso III e V da Lei 8989/79.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 11 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.  
**LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita

**PORTARIA Nº 304**, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991  
**LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 11.9.91, os efeitos do ato que designou o sr. **ANTONIO PEREIRA CUNHA** para responder pelo exigente da Secretaria de Serviços e Obras durante o impedimento do Senhor **DELMAR HATTES**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 11 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.  
**LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 28**, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991  
**LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**

Nomear a senhora **GLÓRIA SATOMO KOHNO**, reg. func. 618.550.9.00, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, ref. 08-15, de livre provimento em comissão, lotado na Secretaria do Governo Municipal, criado pela Lei 10419/86, com as alterações expressas na Lei 10430/88 e nos Decs. 28113/89 e 29663/91.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 11 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.  
**LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 29**, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991  
**LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**

Nomear o senhor **VITÓRÉ ANDRÉ ILLIO MAKINIANDI** para exercer o cargo de Assessor Jurídico (Cab. Pref.), ref. DA-13, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10430, de 29.3.88.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 11 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.  
**LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita

### DESPACHOS DA PREFEITA

Of. 177/91 - Prefeitura Municipal de Taubaté - Termo de Cooperação CCT-Taubaté x CCT-São Paulo - Acólho a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete e autorizo a Secretaria Municipal de Saúde a firmar protocolo de intenções, objetivando a cooperação técnica e recíproca com a Prefeitura do Município de Taubaté na área de controle de zoonoses urbanas, consoante a minuta de fls. 7/8.

Requerimento s/nº de 16.8.91 - Urbano Augusto Afonso - Pedido de regularização de edificação - À vista da informação de **APROV.**, às fls. 6, do presente, **JULGO PREJUDICADO** o pedido formulado por **URBANO AUGUSTO AFONSO**, que já foi objeto do despacho decisório exarado no proc. 05-005.295-91\*77. - II. Em persistindo o interesse na regularização do imóvel, localizado à R. Sena Madureira, 200, de verão ser observadas as disposições contida na Lei 8382/76.

10-011.574-84\*30 - PROJ.31 - Abertura de faixa sanitária - Diante do parecer da Assessoria Jurídico-Consultiva da Procuradoria Geral do Município e do pronunciamento do Senhor Secretário dos Negócios Jurídicos, acólho a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, para determinar o regular prosseguimento deste processo e o de seus acompanhantes, uma vez que a edição da Lei 10671, de 28 de outubro de 1988, em nada alterou a orientação firmada no proc. adm. 10-004.124-85\*44, a qual, portanto, fica mantida.

06-004.797-85\*59 - Memo. 147/DEPAVE 33/85 - Procedimento Sumário - Inquérito Administrativo - I. Considerando os elementos de convicção contidos no bojo deste processo, **DEMITO** do serviço público municipal, o servidor **JOSÉ RUBENS MOREIRA GODOY**, reg. 472.703.7.00, com fundamento no art. 188, incisos III e V, da Lei 8989/79. - 2. Considerando, ainda, os elementos de instrução e o conjunto das provas colhidas neste procedimento disciplinar, **DISPENSO** do serviço público municipal o servidor **SIDNEY BIGOSSO DE MENDONÇA**, reg. 479.463.0.01, com base nos arts. 20 e 23, inciso IV da Lei 9160/80, conjuçados com o art. 188 incisos III e V da Lei 8989/79.

33-000.958-91\*30 - Teatro Bela Vista "OS SATYROS PROD. CULT. LTDA" - Solicita colaboração para regularização do imóvel onde se acha instalado o Teatro - I. Em face dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **INDEFIRO** o pedido formulado nestes autos pela companhia "OS SATYROS PROD. CULT. LTDA", administradora do Teatro Bela Vista, por falta de amparo legal. - II. Com relação à proposta formulada pela Administração Regional da SÉ, no sentido de celebração de Convênio com o Sindicato dos Artistas objetivando a reparação e manutenção dos teatros interestaduais, a matéria deverá ser submetida e equacionada pela Secretaria Municipal de Cultura.

06-010.653-86\*02 - Benedito Antonio Morales - Inquérito Administrativo - Utilização de Certidão do INPS, expedida com base em documentos falsos, para fins de aposentadoria

doria - Considerando os elementos de convicção contidos no bojo deste processo e acolhendo o pronunciamento da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **APLICO** ao servidor **BE MEDITO ANTONIO MORALES**, reg. 459.626.9, a pena de demissão do serviço público municipal, com fundamento no art. 188, inciso III da Lei 8989/79, por infração ao art. 179 "caput" do mesmo diploma legal.

Requerimento s/nº/91 - Benedito da Silva - Recurso contra o cancelamento da inscrição 257 para aquisição de unidade habitacional do Conjunto Modelar Heliópolis - À vista dos elementos constantes do presente, com o recurso interposto pelo interessado, mas, no mérito, não go-lhe provimento, dando por encerrada a instância administrativa.

## GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: **JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO**  
Par. Padre Manoel da Nóbrega, Pq. Ibirapuera - FAX: 549-0855

### MEMÓRIAS DO SECRETÁRIO

10-002.005-88\*27 - SCM/SGAA - Contrato 4/88-SCM celebra do com a Contac Comércio e Montagens Ltda - À vista dos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a lavratura do Termo de Aditamento ao Contrato 4/88-SCM, objetivando a alteração da sub cláusula 5.3., em atendimento à Portaria SP-704/91.

10-005.410-91\*57 - Secretaria Especial da Reforma Administrativa - Empenho para atender despesas junto à Gráfica Municipal - À vista das informações constantes no presente processo e de acordo com o art. 25 do Dec. 29465 de 8.1.91, **AUTORIZO** a emissão de Empenho a favor da **GRÁFICA MUNICIPAL**, no montante de Cr\$ 5.000.000,00, para atender despesas com a Reforma Administrativa.

10-004.923-91\*96 - Memorando 88/ACIDE/CINMAG/91 - Viagem à Santos-SP - **AUTORIZO** o pagamento de meia diária a **FRED SAD SAID**, Motorista, reg. func. 625.011.4.00.

10-005.346-91\*50 - SGAA - Aquisição de fitas para vídeo cassete - I. À vista dos elementos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a aquisição de fitas para vídeo cassete, para uso da Secretaria do Governo Municipal, com fundamento no art. 64, inciso II, da Lei 10544/88, reg. lamentada pelo Dec. 26950/88, alterado pelo Dec. 29661/91 e Portaria SP 743/91. - 2. Emita-se Empenho no valor de Cr\$ 478.500,00 para cobertura da respectiva despesa, em nome da empresa **CINÓFICA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS CO MÉRCIO E IND. LTDA**.

Of. 202/91 - Câmara Municipal de São Paulo - Cessação de afastamento - À vista da comunicação contida na inicial, declaro cessado, a partir de 1.9.91 o afastamento do servidor **IRASSON CORDEIRO LOPES**, nº 602.185.9.00, lotado na Secretaria Municipal da Administração, colocado à disposição da Câmara Municipal de São Paulo, no Gabinete do Vereador Vital Molasco.

Of. TRE/SP 8076/91 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Cessação de afastamento - À vista da comunicação contida na inicial, declaro cessado, a partir de 22.8.91 o afastamento da servidora **MARIA LUCIA HARA**, reg. func. 135, lotada no Instituto de Previdência Municipal - **IPREM**, colocada à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em virtude de sua aposentadoria.

Of. TRE/SP 7992/91 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Cessação de afastamento - À vista da comunicação contida na inicial, declaro cessado, a partir de 19.8.91 o afastamento do servidor **DAMIEL ORTOLAN**, RZ 460.875, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, colocado à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Of. 6958/91-SEG - Secretaria de Estado do Governo - Retificação de afastamento - À vista do conteúdo no ofício inicial, **RETI-RATIFICO** o despacho publicado no DOM, edição de 24.5.91, para fazer constar que a condição de prorrogatório do afastamento da servidora **LEILA LEAL COMBISIER**, RZ 531.787, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, junto à Secretaria do Menor, é com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, a partir de 1.6.91 até 31.12.91, e não como constou.

Retificação da publicação do dia 11.9.91  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
Of. 6960/91-SEG - Secretaria de Estado do Governo - Leia-se como segue e não como constou: ... lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ...

### SECRETARIA ESPECIAL DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Secretário: **SÉRGIO RABELO TAMM RENAUET**

**DESPACHO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: 10.001.453.91\*18  
TOMADA DE PREÇOS 01/91 - SEEA  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na área de diagnóstico administrativo  
RESUMO da Ata 02/91-SEEA/SCM: A Comissão decidiu: I- Classificar as propostas obedecendo a pontuação utilizada no relatório de fls. 581 a 583 na seguinte ordem: A) **DNVP-Instituto Nacional de Administração Pública**, 18 classificada com dezessete pontos; B) **PLANUSA-Planus** Janeiro e Assessoria Administrativa Ltda, 28 classificada com dezesseis pontos; C) **Bucinas e Campos Consultores S/C**, 38 classificada com quinze pontos; II- Adjudicar o objeto do presente licitação a Empresa **DNVP-Instituto Nacional de Administração Pública** pelo valor global de Cr\$ 79.580.000,00 (setenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil cruzeiros).  
PRAZO PARA RECURSO: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

### AGENDA DA PREFEITA

- PARA O DIA 12.9.91 - 5ª FEIRA
- 10:00 - Reunião com SMT/CHTC e SP
- 11:00 - Solemnidade de entrega de ônibus da CHTC
- 19:00 - Abertura do III Encontro da Frente Nacional de Prefeitos em Florianópolis  
Local: Hotel Castellar  
Rua Felipe Schmidt, 200

12  
09  
91